

J. J. Chaves

Estado da Paraíba

Câmara Municipal de Camalote

Lei nº 36.

Autarquia e Executivo Municipal a desapropriar terrenos no perímetro urbano.

À Câmara Municipal de Camalote:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Autarquia e Poder Executivo a desapropriar os terrenos no perímetro urbano da cidade.

Art. 2º - Sobre crédito líquido de R. \$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala de Sessão da Câmara Municipal de Camalote, em, 6 de abril de 1964.

João Gabriel Chaves
Presidente

Wilson Pereira é amigo

1º Secretário